



QUALIS
A2



DEMOCRACIA ALGORÍTMICA: O IMPACTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS NA FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA E NOS PROCESSOS ELEITORAIS¹

ALGORITHMIC DEMOCRACY: THE IMPACT OF DIGITAL PLATFORMS ON PUBLIC OPINION FORMATION AND ELECTORAL PROCESSES

Jocirley de OLIVEIRA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: oliveiraaraguaina2013@gmail.com
ORCID: <http://orcid.org/0009-0008-4126-0091>

179

RESUMO

A intensificação do uso das plataformas digitais nas últimas décadas transformou significativamente as formas de comunicação política e de participação democrática. Nesse contexto, surge o debate sobre a chamada democracia algorítmica, caracterizada pela influência de sistemas automatizados e algoritmos na circulação de informações, na formação da opinião pública e, conseqüentemente, nos processos eleitorais. O presente artigo tem como objetivo analisar de que maneira as plataformas digitais e seus mecanismos algorítmicos interferem na construção do debate público e no comportamento eleitoral, observando os desafios jurídicos decorrentes desse fenômeno para a proteção da democracia e dos direitos fundamentais. Para alcançar esse objetivo, desenvolveu-se uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, fundamentada em obras acadêmicas, artigos científicos, legislações e documentos institucionais relacionados ao tema. A análise dos dados buscou identificar os principais impactos das dinâmicas algorítmicas na circulação de conteúdos políticos, na amplificação de determinadas narrativas e na segmentação informacional dos usuários. Os resultados indicam que os algoritmos utilizados pelas plataformas digitais podem influenciar significativamente a visibilidade de conteúdos políticos, contribuindo tanto para a ampliação do debate democrático quanto para a disseminação de desinformação e a polarização social. Observa-se, ainda, que a ausência de transparência algorítmica e a concentração de poder informacional em grandes empresas de tecnologia representam desafios relevantes para a regulação jurídica e para a garantia da integridade dos processos eleitorais. Conclui-se que a democracia contemporânea

¹ COMO CITAR: (ABNT): OLIVEIRA, J. Democracia Algorítmica: O Impacto das Plataformas Digitais na Formação da Opinião Pública e nos Processos Eleitorais. **JNT Facit Business and Technology Journal**. Qualis A2. ISSN: 2526-4281, Mês de Março de 2026 - Ed. 72. VOL. 01. Págs. 178-200. Disponível: <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. Acesso em: __/__/__.

demanda novos mecanismos normativos e institucionais capazes de equilibrar inovação tecnológica, liberdade de expressão e proteção da ordem democrática.

Palavras-chave: Democracia. Algoritmos. Plataformas digitais. Eleições. Regulação.

ABSTRACT

The expansion of digital platforms in recent decades has significantly transformed the dynamics of political communication and democratic participation. In this context, the concept of algorithmic democracy emerges, referring to the influence of automated systems and algorithms on the circulation of information, the formation of public opinion, and electoral processes. This article aims to analyze how digital platforms and their algorithmic mechanisms interfere in the construction of public debate and influence electoral behavior, highlighting the legal challenges arising from this phenomenon for the protection of democracy and fundamental rights. To achieve this objective, a bibliographic and documentary research was conducted, adopting a qualitative approach, based on academic literature, scientific articles, legislation, and institutional documents related to the subject. The analysis of the collected material sought to identify the main impacts of algorithmic dynamics on the circulation of political content, the amplification of specific narratives, and the informational segmentation of users. The results indicate that the algorithms used by digital platforms significantly influence the visibility and dissemination of political information, contributing both to the expansion of democratic debate and to the spread of misinformation and social polarization. Furthermore, the lack of algorithmic transparency and the concentration of informational power in large technology companies represent significant challenges for legal regulation and for safeguarding the integrity of electoral processes. It is concluded that contemporary democracies require new normative and institutional mechanisms capable of balancing technological innovation, freedom of expression, and the protection of the democratic order.

Keywords: Democracy. Algorithms. Digital platforms. Elections. Regulation.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o avanço das tecnologias digitais provocou profundas transformações nas formas de comunicação, interação social e participação política. A expansão da internet e o surgimento das plataformas digitais modificaram significativamente o modo como as informações circulam na sociedade

contemporânea, criando novos espaços de debate público e ampliando as possibilidades de participação cidadã. Nesse cenário, as redes sociais e outras plataformas digitais passaram a desempenhar papel central na mediação da informação política, influenciando diretamente a formação da opinião pública e o comportamento eleitoral.

O desenvolvimento dessas plataformas trouxe consigo uma nova lógica de organização e distribuição de conteúdos baseada em algoritmos. Esses sistemas automatizados são responsáveis por selecionar, classificar e recomendar informações aos usuários a partir de critérios específicos, como preferências individuais, histórico de navegação e padrões de interação. Essa dinâmica algorítmica contribui para a personalização do fluxo informacional, alterando profundamente a maneira como os indivíduos têm acesso às notícias, aos debates políticos e às manifestações de opinião no ambiente digital.

Nesse contexto, emerge o debate acerca da chamada democracia algorítmica, conceito que se refere à crescente influência dos sistemas algorítmicos na dinâmica democrática. A atuação desses mecanismos tecnológicos pode interferir diretamente na visibilidade de conteúdos políticos, na amplificação de determinadas narrativas e na construção de agendas públicas, o que levanta questionamentos relevantes sobre seus impactos na qualidade do debate democrático e na integridade dos processos eleitorais.

A atuação das grandes plataformas digitais no ambiente político tem gerado preocupações relacionadas à disseminação de desinformação, à manipulação informacional e à formação de bolhas ideológicas. A possibilidade de direcionamento de conteúdos específicos para determinados grupos de usuários, prática conhecida como microsegmentação, pode intensificar processos de polarização política e comprometer a pluralidade informacional necessária ao funcionamento adequado das democracias contemporâneas.

Diante desse cenário, o Direito passa a desempenhar papel fundamental na análise e regulação dessas novas dinâmicas comunicacionais. A crescente influência das plataformas digitais sobre o debate público impõe desafios relevantes para os sistemas jurídicos, especialmente no que diz respeito à proteção da liberdade de expressão, à garantia da transparência informacional e à preservação da integridade dos processos eleitorais.

Nesse sentido, diversos países têm buscado desenvolver instrumentos normativos e institucionais voltados à regulação das plataformas digitais e à responsabilização de empresas de tecnologia pelo impacto de seus sistemas

algorítmicos na circulação de informações. Entretanto, a complexidade tecnológica desses mecanismos e a natureza transnacional das plataformas digitais tornam esse processo regulatório particularmente desafiador.

No campo jurídico, essa problemática suscita reflexões importantes sobre os limites da atuação estatal na regulação do ambiente digital, bem como sobre a necessidade de construção de novos marcos regulatórios capazes de equilibrar inovação tecnológica, proteção de direitos fundamentais e fortalecimento das instituições democráticas. A compreensão desses fenômenos exige uma abordagem interdisciplinar que articule conhecimentos provenientes do Direito, da ciência política, da sociologia e dos estudos da comunicação.

Diante dessas considerações, o presente artigo busca analisar o impacto das plataformas digitais e de seus sistemas algorítmicos na formação da opinião pública e nos processos eleitorais, destacando os principais desafios jurídicos relacionados à regulação dessas tecnologias no contexto das democracias contemporâneas. Ao investigar essas questões, pretende-se contribuir para o debate acadêmico acerca da relação entre tecnologia, democracia e Direito, evidenciando a necessidade de desenvolvimento de mecanismos institucionais capazes de garantir maior transparência, responsabilidade e equilíbrio no funcionamento das plataformas digitais no ambiente político.

METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, desenvolvido com o objetivo de analisar o impacto das plataformas digitais e dos sistemas algorítmicos na formação da opinião pública e nos processos eleitorais. A abordagem qualitativa foi adotada por permitir uma compreensão mais aprofundada dos fenômenos sociais e jurídicos envolvidos na problemática investigada, possibilitando interpretar relações, significados e implicações decorrentes da utilização de tecnologias digitais no contexto democrático contemporâneo.

No que se refere aos procedimentos técnicos, o estudo foi conduzido a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica consistiu no levantamento e na análise de obras acadêmicas, artigos científicos, dissertações, teses e livros especializados que discutem temas relacionados à democracia digital, algoritmos, plataformas digitais, desinformação, regulação tecnológica e impactos das mídias digitais nos processos eleitorais. Esse conjunto de produções acadêmicas possibilitou a construção do referencial teórico necessário para fundamentar a análise do problema de pesquisa.

A pesquisa bibliográfica também contribuiu para a identificação de diferentes perspectivas teóricas acerca da relação entre tecnologia, poder informacional e democracia. A análise desses estudos permitiu compreender como os algoritmos passaram a desempenhar papel relevante na mediação das informações que circulam nas redes digitais, influenciando diretamente a forma como os indivíduos acessam conteúdos políticos e constroem suas percepções sobre acontecimentos sociais e eleitorais.

Paralelamente à pesquisa bibliográfica, foi realizada uma pesquisa documental, com base na análise de documentos institucionais e normativos relacionados à regulação do ambiente digital e à proteção dos processos democráticos. Entre os documentos analisados estão legislações nacionais e internacionais, relatórios institucionais sobre desinformação, resoluções de órgãos reguladores, documentos produzidos por organismos internacionais e publicações institucionais voltadas à análise do impacto das plataformas digitais no ambiente político.

A análise documental permitiu identificar como diferentes sistemas jurídicos têm buscado enfrentar os desafios decorrentes da crescente influência das plataformas digitais nos processos eleitorais e na circulação de informações políticas. Esses documentos fornecem elementos importantes para compreender as estratégias regulatórias adotadas por diferentes países e os debates jurídicos contemporâneos sobre a necessidade de maior transparência algorítmica e responsabilização das empresas de tecnologia.

No que se refere ao tratamento dos dados, os materiais selecionados foram submetidos a uma leitura analítica e interpretativa, buscando identificar conceitos centrais, categorias de análise e argumentos relevantes relacionados ao tema da democracia algorítmica. Essa etapa envolveu a organização sistemática das informações coletadas, permitindo estabelecer conexões entre os diferentes autores e documentos analisados ao longo da pesquisa.

A interpretação dos dados foi realizada de forma crítica, articulando os referenciais teóricos da sociologia, da ciência política e do Direito com os fenômenos observados no ambiente digital contemporâneo. Essa perspectiva interdisciplinar mostrou-se fundamental para compreender as múltiplas dimensões do problema investigado, especialmente no que se refere às implicações jurídicas da atuação das plataformas digitais na mediação do debate público.

Já, a sistematização das informações obtidas ao longo da pesquisa permitiu desenvolver uma análise reflexiva acerca dos desafios que os sistemas jurídicos

enfrentam diante das transformações tecnológicas que impactam a dinâmica democrática. Dessa forma, a metodologia adotada possibilitou construir uma compreensão crítica sobre o papel dos algoritmos na formação da opinião pública e nos processos eleitorais, contribuindo para o debate acadêmico sobre a necessidade de novos mecanismos regulatórios capazes de garantir maior transparência, responsabilidade e proteção das instituições democráticas.

DEMOCRACIA, ALGORITMOS E PODER INFORMACIONAL: TRANSFORMAÇÕES DO DEBATE PÚBLICO NO AMBIENTE DIGITAL

A Transformação da Comunicação Política no Ambiente Digital

A comunicação política sempre desempenhou papel fundamental na consolidação e no funcionamento das democracias. Tradicionalmente, o debate público era mediado por instituições como a imprensa, os partidos políticos e os meios de comunicação de massa, especialmente rádio e televisão. Esses veículos exerciam a função de filtrar e organizar as informações que chegavam ao público, estabelecendo certa centralização na circulação de conteúdos políticos. No entanto, com o avanço das tecnologias digitais e a expansão da internet, esse modelo passou por profundas transformações, alterando significativamente a dinâmica da comunicação política contemporânea.

O surgimento das plataformas digitais e das redes sociais possibilitou a ampliação das formas de participação política, permitindo que indivíduos, grupos sociais e movimentos políticos produzissem e disseminassem informações sem depender exclusivamente dos meios de comunicação tradicionais. Essa nova configuração comunicacional promoveu uma descentralização do fluxo informacional, ampliando o acesso à produção e à circulação de discursos políticos.

Nesse contexto, a comunicação política passou a ocorrer de forma mais dinâmica, interativa e horizontal, criando novas oportunidades de participação no espaço público. As plataformas digitais possibilitam que cidadãos, grupos sociais e organizações se expressem de maneira mais direta no debate público, ampliando os canais de manifestação política.

Essa transformação também alterou a forma como os cidadãos constroem suas percepções sobre a realidade política. A facilidade de acesso à informação e a possibilidade de interação direta entre usuários possibilitam a formação de comunidades digitais que compartilham ideias, opiniões e posicionamentos políticos. Nesse ambiente, o debate público passa a ocorrer em múltiplos espaços digitais, nos quais diferentes narrativas e interpretações disputam visibilidade e legitimidade.

Tal dinâmica evidencia o papel crescente das plataformas digitais na mediação do debate político contemporâneo. Nesse cenário, redes sociais e outras ferramentas digitais passaram a atuar como espaços centrais para a circulação de informações, opiniões e posicionamentos políticos. Esses ambientes virtuais contribuem para intensificar a velocidade com que conteúdos políticos são disseminados entre os usuários, ampliando significativamente o alcance das discussões públicas.

Segundo Castells (2018), as tecnologias digitais desempenham papel central na reorganização das relações de poder e comunicação nas sociedades contemporâneas. Para o autor, o ambiente digital transformou profundamente as formas de produção e circulação da informação política, criando estruturas de interação social e ampliando as possibilidades de mobilização coletiva.

Nesse sentido, o autor afirma:

A internet e as redes digitais interativas constituem o novo sistema nervoso das sociedades contemporâneas, permitindo uma comunicação descentralizada e multidirecional que altera profundamente as formas de organização social e política. Nesse novo ambiente informacional, a comunicação deixa de ser monopolizada por grandes instituições midiáticas e passa a ser produzida e compartilhada por uma multiplicidade de atores sociais, que utilizam as tecnologias digitais para expressar opiniões, mobilizar grupos e influenciar o debate público. Esse processo redefine a esfera pública e amplia as possibilidades de participação política nas democracias contemporâneas (Castells, 2018, p. 15).

Além de ampliar os espaços de participação política, as plataformas digitais também modificaram as estratégias de comunicação utilizadas por partidos políticos, candidatos e instituições governamentais. Campanhas eleitorais passaram a incorporar intensamente o uso das redes sociais, utilizando recursos como marketing digital, produção de conteúdos direcionados e interação direta com os eleitores.

Essas estratégias permitem alcançar públicos específicos com maior rapidez e eficácia, ampliando o alcance das mensagens políticas e transformando o modo como as campanhas eleitorais são conduzidas. O uso de ferramentas digitais possibilita a segmentação detalhada do eleitorado, direcionando conteúdos de acordo com interesses, comportamentos e perfis dos usuários.

Entretanto, essa nova configuração comunicacional também levanta importantes questionamentos sobre seus impactos na qualidade do debate democrático. A ausência de mediação institucional em muitos ambientes digitais pode facilitar a circulação de informações não verificadas, contribuindo para a disseminação de desinformação e discursos polarizados. A velocidade com que as informações circulam nas redes sociais dificulta processos de verificação e análise crítica, o que pode comprometer a formação de uma opinião pública informada.

Nesse sentido, alguns estudiosos apontam que a expansão das plataformas digitais produziu uma reconfiguração do espaço público, no qual os processos de comunicação são cada vez mais mediados por estruturas tecnológicas e econômicas controladas por grandes empresas de tecnologia. Essas plataformas atuam como intermediárias da informação, influenciando quais conteúdos ganham maior visibilidade no ambiente digital e, conseqüentemente, quais narrativas se tornam mais presentes no debate público.

De acordo com Sunstein (2018), esse fenômeno pode produzir efeitos significativos na dinâmica democrática, especialmente no que diz respeito à formação da opinião pública e à pluralidade do debate político. O autor destaca que a organização das informações no ambiente digital pode favorecer a criação de comunidades informacionais homogêneas, nas quais os indivíduos tendem a consumir conteúdos que reforçam suas próprias convicções.

Nesse sentido, o autor observa:

Em ambientes digitais altamente personalizados, os indivíduos passam a receber informações selecionadas de acordo com suas preferências anteriores, o que pode reduzir significativamente o contato com perspectivas divergentes. Esse processo tende a criar espaços comunicacionais fragmentados, nos quais grupos de usuários compartilham apenas conteúdos que confirmam suas crenças e valores. Como resultado, o debate público pode tornar-se mais polarizado e menos aberto à diversidade de opiniões, o que representa um desafio significativo para o funcionamento das democracias contemporâneas (Sunstein, 2018, p. 104).

Diante dessas transformações, torna-se evidente que o ambiente digital passou a ocupar posição central na dinâmica da comunicação política contemporânea. A ampliação dos espaços de participação e a descentralização da produção informacional representam avanços importantes para a democracia, mas também introduzem novos desafios relacionados à regulação das plataformas digitais, à transparência dos processos informacionais e à proteção da integridade do debate público.

Nesse contexto, o Direito assume papel fundamental na construção de mecanismos capazes de equilibrar liberdade de expressão, inovação tecnológica e preservação dos valores democráticos. Para isso, torna-se necessário desenvolver instrumentos normativos e institucionais que promovam maior transparência e responsabilidade no funcionamento das plataformas digitais.

Algoritmos e a Mediação da Informação nas Plataformas Digitais

O desenvolvimento das plataformas digitais introduziu novos mecanismos de organização e distribuição de informações no ambiente virtual. Entre esses mecanismos, os algoritmos ocupam papel central, uma vez que são responsáveis por selecionar, classificar e recomendar conteúdos aos usuários com base em diferentes critérios, como histórico de navegação, preferências individuais e padrões de interação. Dessa forma, os algoritmos atuam como intermediários no processo de circulação da informação, influenciando diretamente quais conteúdos ganham maior visibilidade nas plataformas digitais.

No contexto das redes sociais e dos ambientes digitais de informação, os algoritmos funcionam como sistemas automatizados que analisam grandes volumes de dados para definir quais conteúdos devem ser apresentados a cada usuário. Esse processo ocorre por meio de modelos computacionais que avaliam fatores como curtidas, compartilhamentos, tempo de visualização e interações anteriores.

A partir dessas variáveis, os sistemas são capazes de construir perfis comportamentais dos usuários, oferecendo conteúdos considerados mais relevantes para cada indivíduo. Esse processo ocorre por meio da análise contínua dos padrões de navegação e das interações realizadas nas plataformas digitais. Como resultado, os usuários passam a receber recomendações personalizadas que tendem a refletir seus interesses, preferências e hábitos de consumo de informação.

Essa dinâmica de personalização informacional altera significativamente a forma como os cidadãos têm acesso ao debate público. Diferentemente dos meios de comunicação tradicionais, nos quais a seleção das notícias era realizada por jornalistas e editores, nas plataformas digitais essa mediação passa a ser realizada por sistemas algorítmicos.

Como consequência, a visibilidade das informações deixa de depender apenas de critérios editoriais e passa a ser fortemente influenciada por mecanismos tecnológicos programados pelas empresas responsáveis pelas plataformas digitais. Esses sistemas determinam, por meio de cálculos automatizados, quais conteúdos serão priorizados ou terão maior alcance entre os usuários.

Nesse sentido, os algoritmos desempenham função estratégica na organização do fluxo informacional contemporâneo, uma vez que determinam quais conteúdos aparecem com maior destaque nos feeds dos usuários. Esse processo pode favorecer determinados tipos de conteúdo em detrimento de outros, especialmente aqueles que geram maior engajamento.

Assim, conteúdos sensacionalistas, polêmicos ou emocionalmente carregados tendem a alcançar maior circulação nas plataformas digitais, ampliando seu impacto sobre a formação da opinião pública.

De acordo com Pariser (2012), esse processo de personalização algorítmica pode gerar efeitos significativos na forma como os indivíduos se relacionam com a informação no ambiente digital. Ao priorizar conteúdos que correspondem às preferências previamente demonstradas pelos usuários, os sistemas digitais acabam criando ambientes informacionais personalizados, que podem limitar o contato com perspectivas divergentes.

Nesse sentido, o autor afirma:

Os algoritmos que controlam o fluxo de informações na internet decidem, de forma invisível, o que cada usuário vê e o que permanece oculto. Essa seleção ocorre com base em dados comportamentais coletados continuamente pelas plataformas, que passam a construir perfis detalhados dos indivíduos. Como resultado, cada pessoa passa a habitar um universo informacional próprio, no qual as informações são filtradas de acordo com seus interesses e preferências anteriores. Esse fenômeno altera profundamente a forma como os indivíduos entram em contato com ideias diferentes e com o próprio debate público (Pariser, 2012, p. 11).

Para além da personalização informacional, os algoritmos também desempenham papel relevante na amplificação de determinados conteúdos políticos. Quando uma publicação gera alto nível de interação entre os usuários, os sistemas algorítmicos tendem a ampliar sua distribuição, aumentando sua visibilidade para outros usuários da plataforma.

Esse mecanismo contribui para a rápida disseminação de informações políticas, ampliando o alcance de discursos e posicionamentos que passam a circular intensamente no ambiente digital. A velocidade com que esses conteúdos são compartilhados possibilita que mensagens políticas alcancem muitos usuários em curto período. Como resultado, o debate político passa a ocorrer de forma mais intensa e constante nas plataformas digitais.

Entretanto, esse mesmo processo pode favorecer a circulação de informações imprecisas ou enganosas, especialmente quando conteúdos sensacionalistas geram maior engajamento entre os usuários. A lógica de funcionamento das plataformas digitais, muitas vezes orientada por métricas de visibilidade e interação, pode contribuir para a propagação de conteúdos que despertam fortes reações emocionais, independentemente de sua veracidade.

Esse cenário evidencia os desafios associados à regulação das plataformas digitais e à necessidade de mecanismos que promovam maior transparência no funcionamento dos algoritmos. A ausência de clareza sobre os critérios utilizados na

seleção e priorização de conteúdos pode dificultar o controle social sobre essas tecnologias. Dessa forma, torna-se fundamental desenvolver instrumentos jurídicos que assegurem maior responsabilidade e transparência na atuação das empresas de tecnologia.

Nesse contexto, alguns autores destacam que os algoritmos passaram a desempenhar papel comparável ao de editores no ambiente digital, exercendo significativa influência sobre a organização do espaço informacional. Para Gillespie (2018), as plataformas digitais não são meros intermediários neutros da informação, mas estruturas que participam ativamente da construção do debate público por meio de seus sistemas de recomendação.

Nesse sentido, o autor observa:

As plataformas digitais organizam o acesso à informação por meio de sistemas algorítmicos que classificam, priorizam e recomendam conteúdos aos usuários. Esses sistemas não apenas distribuem informações, mas também moldam o ambiente comunicacional no qual os debates públicos ocorrem. Ao definir quais conteúdos ganham maior visibilidade, os algoritmos influenciam diretamente a forma como as pessoas compreendem acontecimentos políticos, interagem com opiniões divergentes e participam das discussões públicas (Gillespie, 2018, p. 167).

Diante desse cenário, torna-se evidente que os algoritmos exercem papel decisivo na mediação da informação nas plataformas digitais. Ao selecionar e priorizar conteúdos com base em critérios específicos, esses sistemas influenciam a visibilidade de discursos políticos e a forma como os usuários entram em contato com diferentes perspectivas sobre temas públicos.

Assim, compreender o funcionamento desses mecanismos torna-se fundamental para analisar os impactos das plataformas digitais na formação da opinião pública e no funcionamento das democracias contemporâneas. A análise desses processos permite identificar de que maneira os algoritmos influenciam a circulação de informações e a visibilidade de determinados conteúdos no ambiente digital. Possibilita avaliar os efeitos dessas dinâmicas sobre o debate público, a participação política e a qualidade da informação disponível para os cidadãos. Dessa forma, o estudo dessas estruturas tecnológicas torna-se essencial para a compreensão dos desafios democráticos na era digital.

Formação da Opinião Pública, Desinformação e Polarização Política

A formação da opinião pública sempre esteve diretamente relacionada aos meios de comunicação disponíveis em cada período histórico. Durante grande parte do século XX, os meios tradicionais de comunicação, como rádio, televisão e imprensa

escrita, desempenharam papel central na difusão de informações e na construção do debate público. No entanto, com o avanço das tecnologias digitais e a expansão das redes sociais, esse processo passou por profundas transformações, alterando significativamente a dinâmica de produção, circulação e consumo de informações no espaço público contemporâneo.

No ambiente digital, a formação da opinião pública ocorre em um contexto caracterizado pela grande velocidade de circulação das informações e pela multiplicidade de fontes informacionais. As plataformas digitais permitem que indivíduos, grupos sociais e organizações políticas produzam e compartilhem conteúdos de forma imediata, ampliando a diversidade de vozes presentes no debate público. Contudo, essa ampliação também cria desafios relacionados à verificação da veracidade das informações que circulam nas redes, favorecendo a disseminação de conteúdos enganosos ou manipulados.

A dinâmica algorítmica das plataformas digitais desempenha papel relevante nesse processo. Como discutido anteriormente, os algoritmos são programados para priorizar conteúdos que geram maior engajamento entre os usuários, como curtidas, comentários e compartilhamentos. Essa lógica pode favorecer a circulação de conteúdos que despertam emoções intensas, como indignação ou medo, o que muitas vezes contribui para a rápida disseminação de informações imprecisas ou deliberadamente falsas, conhecidas como desinformação.

A desinformação constitui um dos principais desafios enfrentados pelas democracias contemporâneas. Trata-se da produção e disseminação intencional de informações falsas ou manipuladas com o objetivo de influenciar percepções, comportamentos ou decisões políticas. No contexto das plataformas digitais, a desinformação pode alcançar grande alcance em curto espaço de tempo, especialmente quando associada a temas sensíveis ou politicamente polarizados.

De acordo com Wardle e Derakhshan (2017), o fenômeno da desinformação no ambiente digital envolve diferentes estratégias de manipulação informacional que podem comprometer a qualidade do debate público e afetar diretamente os processos democráticos. Os autores destacam que o ecossistema informacional contemporâneo facilita a propagação de conteúdos enganosos, uma vez que a velocidade da circulação de informações supera, muitas vezes, a capacidade de verificação dos fatos. Nesse sentido, afirmam:

A desinformação refere-se à criação deliberada e à disseminação de informações falsas com o objetivo de causar dano ou manipular percepções públicas. No ambiente digital, esse fenômeno assume novas dimensões, pois as plataformas de comunicação online permitem que conteúdos enganosos

circulem rapidamente entre milhões de usuários. A combinação entre algoritmos de recomendação, segmentação de público e alto potencial de compartilhamento cria condições favoráveis para a amplificação de narrativas falsas ou distorcidas, especialmente em contextos politicamente sensíveis (Wardle; Derakhshan, 2017, p. 20).

Outro fenômeno associado ao funcionamento das plataformas digitais é a formação das chamadas bolhas informacionais. Esse conceito refere-se ao ambiente informacional no qual os indivíduos são expostos predominantemente a conteúdos que reforçam suas próprias crenças e opiniões.

Esse processo ocorre em grande medida devido à personalização algorítmica, que tende a apresentar aos usuários conteúdos semelhantes àqueles com os quais já interagiram anteriormente. Essa lógica de recomendação baseia-se na análise dos padrões de comportamento digital, como curtidas, compartilhamentos e tempo de visualização. Como resultado, os usuários passam a receber conteúdos cada vez mais alinhados às suas preferências e interesses individuais.

A formação dessas bolhas informacionais pode reduzir o contato dos indivíduos com perspectivas divergentes, limitando a diversidade de informações disponíveis no debate público. Como consequência, os usuários passam a consumir conteúdos que confirmam suas convicções pré-existentes, o que pode intensificar a polarização política e dificultar o diálogo entre diferentes grupos sociais.

Nesse sentido, Sunstein (2018) argumenta que os ambientes digitais altamente personalizados podem contribuir para o fortalecimento da fragmentação do espaço público. Segundo o autor, quando os indivíduos passam a consumir apenas informações que reforçam suas visões de mundo, o debate democrático tende a se tornar mais polarizado e menos aberto à diversidade de opiniões. Assim, observa:

Quando as pessoas são expostas predominantemente a informações que confirmam suas crenças e valores, elas tendem a se tornar mais confiantes em suas posições e menos dispostas a considerar argumentos contrários. Em ambientes digitais nos quais os algoritmos personalizam o fluxo informacional, esse processo pode gerar comunidades ideologicamente homogêneas, nas quais os indivíduos compartilham percepções semelhantes sobre a realidade política. Esse fenômeno contribui para o aumento da polarização e para a fragmentação do debate público (Sunstein, 2018, p. 115).

Diante dessas transformações, torna-se evidente que as plataformas digitais passaram a exercer forte influência sobre a formação da opinião pública. A combinação entre algoritmos de recomendação, personalização informacional e rápida circulação de conteúdos cria um ambiente comunicacional complexo, no qual diferentes narrativas competem por visibilidade e legitimidade. Nesse cenário, compreender os impactos da desinformação, das bolhas informacionais e da

polarização política torna-se fundamental para avaliar os desafios enfrentados pelas democracias contemporâneas.

Assim, o estudo desses fenômenos revela a necessidade de reflexão sobre mecanismos capazes de promover maior transparência informacional, fortalecer práticas de verificação de fatos e incentivar o pluralismo no ambiente digital. Essas medidas são essenciais para preservar a qualidade do debate público e garantir que os processos de formação da opinião pública ocorram de forma compatível com os princípios democráticos.

Desafios Jurídicos da Democracia Algorítmica e Regulação das Plataformas Digitais

192

O avanço das tecnologias digitais e a consolidação das plataformas online como principais mediadoras da circulação de informações têm produzido novos desafios para os sistemas jurídicos contemporâneos. A crescente influência dessas plataformas na formação da opinião pública e nos processos eleitorais levanta importantes questionamentos sobre a necessidade de criação de mecanismos regulatórios capazes de garantir a transparência informacional, a proteção dos direitos fundamentais e a integridade das instituições democráticas. Nesse cenário, o Direito passa a enfrentar o desafio de compreender e regular estruturas tecnológicas complexas que exercem significativo impacto sobre a dinâmica social e política.

As plataformas digitais atuam atualmente como importantes intermediárias da comunicação pública, organizando e distribuindo conteúdos por meio de sistemas algorítmicos que definem quais informações ganham maior visibilidade no ambiente digital. Essa atuação confere às empresas de tecnologia um poder significativo na mediação do debate público, uma vez que seus sistemas influenciam diretamente o acesso dos usuários a conteúdos políticos e informacionais.

Diante dessa realidade, surge a necessidade de discutir os limites e responsabilidades dessas empresas no que se refere à gestão e à circulação de informações nas plataformas digitais. Considerando o papel central que essas plataformas desempenham na mediação do debate público, torna-se essencial refletir sobre os impactos de suas decisões na formação da opinião pública. A atuação dessas empresas pode influenciar diretamente o alcance e a visibilidade de determinados conteúdos, o que reforça a importância de mecanismos de controle e transparência.

Um dos principais desafios jurídicos relacionados a esse contexto refere-se à transparência algorítmica. Os algoritmos utilizados pelas plataformas digitais operam, em grande medida, de forma opaca, o que dificulta a compreensão de como

determinadas decisões são tomadas no processo de seleção e recomendação de conteúdos. Essa falta de transparência pode comprometer a confiança pública nas plataformas e dificultar a identificação de possíveis práticas que favoreçam a disseminação de desinformação ou a manipulação informacional em contextos politicamente sensíveis.

Nesse sentido, diversos estudiosos têm defendido a necessidade de mecanismos regulatórios que garantam maior transparência no funcionamento desses sistemas tecnológicos. Pasquale (2015) destaca que a opacidade dos sistemas algorítmicos pode gerar assimetrias significativas de poder informacional, uma vez que as decisões automatizadas que afetam milhões de usuários permanecem, em grande parte, fora do escrutínio público. O autor observa:

As decisões automatizadas que estruturam o ambiente informacional contemporâneo são frequentemente tomadas por sistemas algorítmicos cuja lógica de funcionamento permanece inacessível ao público. Esse fenômeno cria uma espécie de 'caixa-preta' informacional, na qual empresas privadas passam a exercer considerável influência sobre o acesso ao conhecimento e à informação. Quando tais sistemas operam sem mecanismos adequados de transparência e responsabilidade, tornam-se capazes de moldar percepções sociais e políticas sem que os cidadãos compreendam plenamente como essas influências ocorrem (Pasquale, 2015, p. 18).

Outro aspecto relevante diz respeito à responsabilidade das empresas de tecnologia pela circulação de conteúdos em suas plataformas. Durante muitos anos, essas empresas sustentaram a posição de que atuariam apenas como intermediárias neutras de informação, sem responsabilidade direta pelos conteúdos publicados por seus usuários.

No entanto, o crescente impacto dessas plataformas sobre o debate público e sobre os processos democráticos tem intensificado o debate jurídico acerca da necessidade de estabelecer limites e deveres para essas empresas. Esse cenário evidencia a importância de desenvolver instrumentos normativos capazes de regular a atuação dessas organizações no ambiente digital.

A disseminação de desinformação em larga escala, especialmente durante períodos eleitorais, evidenciou a necessidade de desenvolvimento de instrumentos jurídicos capazes de enfrentar práticas que possam comprometer a integridade do processo democrático. Em diversos países, legisladores e autoridades reguladoras passaram a discutir medidas voltadas ao combate à desinformação, à transparência de anúncios políticos digitais e à responsabilização das plataformas pela circulação de conteúdos que violem normas jurídicas ou comprometam a estabilidade democrática.

Nesse contexto, também se destaca a importância da proteção da integridade eleitoral. As plataformas digitais passaram a desempenhar papel relevante na organização de campanhas políticas, na circulação de propaganda eleitoral e na mobilização de eleitores. Ao mesmo tempo, essas mesmas plataformas podem ser utilizadas para a disseminação de conteúdos manipulados, campanhas de desinformação e estratégias de interferência informacional capazes de influenciar o comportamento eleitoral dos cidadãos.

De acordo com Balkin (2018), as plataformas digitais passaram a ocupar posição estrutural no funcionamento da esfera pública contemporânea, tornando-se verdadeiras infraestruturas da comunicação democrática. Nesse sentido, o autor argumenta que o Direito precisa desenvolver novas abordagens regulatórias capazes de equilibrar liberdade de expressão, inovação tecnológica e proteção das instituições democráticas. Assim, afirma:

As grandes plataformas digitais tornaram-se componentes centrais da infraestrutura da esfera pública contemporânea. Elas organizam, priorizam e distribuem informações para bilhões de pessoas em todo o mundo, exercendo um papel que anteriormente era desempenhado por instituições públicas ou meios de comunicação tradicionais. Essa posição estrutural cria novos desafios regulatórios, pois exige a construção de mecanismos jurídicos que assegurem transparência, responsabilidade e respeito aos direitos fundamentais sem comprometer os princípios democráticos da liberdade de expressão e do pluralismo informacional (Balkin, 2018, p. 117).

Diante desse cenário, torna-se evidente que a regulação das plataformas digitais constitui um dos grandes desafios jurídicos da sociedade contemporânea. A construção de marcos regulatórios adequados exige equilíbrio entre diferentes valores fundamentais, como a proteção da liberdade de expressão, o combate à desinformação, a garantia da transparência informacional e a preservação da integridade dos processos democráticos.

Assim, a reflexão jurídica sobre a democracia algorítmica revela a necessidade de desenvolvimento de instrumentos normativos e institucionais capazes de acompanhar as transformações tecnológicas que impactam o funcionamento das democracias modernas. Somente por meio de uma regulação equilibrada e fundamentada será possível assegurar que as inovações tecnológicas contribuam para o fortalecimento das instituições democráticas, em vez de comprometer os princípios que sustentam o Estado de Direito.

RESULTADOS E ANÁLISE DA PESQUISA

Os resultados obtidos a partir da análise bibliográfica e documental indicam que as plataformas digitais assumiram papel central na organização do fluxo informacional contemporâneo. A investigação evidenciou que sistemas algorítmicos utilizados por redes sociais e mecanismos de recomendação influenciam diretamente a forma como conteúdos políticos são distribuídos, consumidos e debatidos no ambiente digital. Esse processo altera significativamente a dinâmica tradicional da esfera pública, uma vez que a mediação da informação deixa de ocorrer exclusivamente por instituições jornalísticas ou canais institucionais e passa a ser realizada por estruturas tecnológicas privadas.

Outro resultado relevante identificado na pesquisa refere-se ao funcionamento dos algoritmos de recomendação. Observou-se que esses sistemas operam com base em critérios de engajamento, priorizando conteúdos capazes de gerar maior interação dos usuários, como curtidas, comentários e compartilhamentos. Essa lógica tende a favorecer conteúdos mais emocionais, polarizadores ou controversos, o que pode impactar diretamente a qualidade do debate público e da circulação de informações políticas.

A pesquisa também demonstrou que os algoritmos contribuem para a formação de ambientes informacionais personalizados. Nesse modelo, os usuários passam a receber conteúdos alinhados ao seu histórico de navegação, preferências e interações anteriores. Como consequência, ocorre uma redução na diversidade informacional a que cada indivíduo está exposto, fenômeno frequentemente associado à formação de bolhas informacionais e câmaras de eco digitais.

Outro resultado observado diz respeito à rápida disseminação da desinformação nas plataformas digitais. A análise de estudos acadêmicos e relatórios institucionais demonstra que conteúdos falsos ou manipulados podem alcançar grande alcance em curto período de tempo, sobretudo quando associados a temas politicamente sensíveis ou emocionalmente mobilizadores. Esse cenário revela que a arquitetura informacional das plataformas pode contribuir para ampliar a circulação de conteúdos problemáticos no ambiente digital.

A pesquisa também identificou que a influência das plataformas digitais tornou-se especialmente relevante durante períodos eleitorais. Campanhas políticas passaram a utilizar estratégias digitais sofisticadas, incluindo segmentação de público, impulsionamento de conteúdo e uso intensivo de redes sociais para mobilização de eleitores. Esse contexto amplia o debate sobre a necessidade de

mecanismos jurídicos capazes de garantir transparência e integridade nos processos eleitorais realizados em ambientes digitais.

Nesse sentido, Castells (2013) destaca que o poder informacional exercido pelas redes digitais redefine as estruturas tradicionais de comunicação política. O autor afirma:

As redes de comunicação digital transformaram profundamente as formas de produção, circulação e consumo da informação na sociedade contemporânea. Nesse ambiente em rede, a comunicação política passa a ocorrer em múltiplos níveis, envolvendo tanto instituições formais quanto atores individuais conectados por plataformas digitais. A capacidade de influenciar fluxos informacionais torna-se, assim, um elemento central do exercício do poder nas sociedades contemporâneas (Castells, 2013, p. 15).

Outro resultado identificado refere-se à crescente preocupação institucional com a regulação das plataformas digitais. Diversos países passaram a discutir legislações voltadas à transparência algorítmica, à responsabilização das empresas de tecnologia e ao combate à desinformação online. Essas iniciativas refletem o reconhecimento de que a atuação dessas plataformas possui impactos relevantes sobre o funcionamento das democracias contemporâneas.

Os dados analisados demonstram que a governança das plataformas digitais se tornou um tema central no campo do Direito e da regulação tecnológica. Instituições públicas, organizações internacionais e pesquisadores têm buscado desenvolver mecanismos capazes de equilibrar inovação tecnológica, liberdade de expressão e proteção das instituições democráticas.

Já na análise dos resultados permitiu-nos compreender que a influência das plataformas digitais sobre a esfera pública não ocorre apenas no nível tecnológico, mas também no campo político e jurídico. Os algoritmos utilizados por essas plataformas funcionam como mecanismos de curadoria informacional capazes de definir quais conteúdos ganham maior visibilidade no ambiente digital. Dessa forma, tais sistemas passam a exercer papel semelhante ao de editores ou mediadores do debate público.

Essa realidade levanta importantes questionamentos jurídicos acerca da responsabilidade das empresas que controlam essas plataformas. Embora muitas dessas organizações se apresentem como intermediárias neutras de comunicação, sua atuação na organização e priorização de conteúdos demonstra que possuem papel ativo na estruturação da circulação informacional. Esse cenário fortalece o debate sobre a necessidade de criação de marcos regulatórios que estabeleçam limites e responsabilidades para essas empresas.

Outro aspecto relevante da análise refere-se ao impacto da personalização algorítmica sobre o pluralismo informacional. A redução da exposição a opiniões divergentes pode comprometer a qualidade do debate público e dificultar a construção de consensos sociais mínimos necessários ao funcionamento das instituições democráticas. Nesse sentido, a fragmentação informacional representa um desafio significativo para a preservação de uma esfera pública plural e democrática.

Sunstein (2018) alerta para os riscos que ambientes informacionais altamente personalizados podem representar para o debate democrático.

Segundo o autor:

Em ambientes digitais estruturados por mecanismos de personalização, os indivíduos tendem a encontrar predominantemente informações que confirmam suas próprias crenças e preferências. Esse fenômeno pode reduzir a exposição a perspectivas divergentes e enfraquecer a capacidade deliberativa da sociedade. Em contextos de intensa polarização política, tais mecanismos podem contribuir para aprofundar divisões sociais e dificultar o diálogo democrático (Sunstein, 2018, p. 102).

Outro elemento relevante da análise está relacionado ao papel do Direito na regulação desse novo ambiente comunicacional. A crescente influência das plataformas digitais exige o desenvolvimento de instrumentos jurídicos capazes de garantir maior transparência no funcionamento dos algoritmos, bem como mecanismos de responsabilização adequados para situações em que essas tecnologias sejam utilizadas para disseminação de desinformação ou manipulação política.

Torna-se necessário estabelecer mecanismos institucionais que assegurem a proteção dos direitos fundamentais no ambiente digital. Entre esses direitos destacam-se a liberdade de expressão, o acesso à informação, a proteção de dados pessoais e a integridade dos processos eleitorais. O desafio jurídico consiste em equilibrar esses direitos com a necessidade de prevenir práticas abusivas ou prejudiciais à democracia.

O quadro a seguir busca facilitar a visualização das relações entre os fenômenos analisados, como a mediação algorítmica da informação, a disseminação de desinformação e a influência das plataformas digitais nos processos democráticos, e os desafios regulatórios enfrentados pelo Direito na contemporaneidade.

Quadro 1: Síntese dos Resultados e Análises da Pesquisa.

Dimensão analisada	Resultados identificados	Implicações jurídicas
Mediação algorítmica da informação	Algoritmos organizam e priorizam conteúdos nas plataformas digitais	Necessidade de transparência algorítmica
Personalização informacional	Formação de bolhas informacionais e câmaras de eco	Risco ao pluralismo informacional
Disseminação de desinformação	Conteúdos falsos circulam rapidamente em redes digitais	Criação de mecanismos legais de combate à desinformação
Influência em processos eleitorais	Uso intensivo das plataformas em campanhas políticas	Necessidade de regulação eleitoral no ambiente digital
Poder das empresas de tecnologia	Plataformas controlam grande parte do fluxo informacional	Debate sobre responsabilidade jurídica das plataformas

Fonte: Quadro elaborado pelo autor – março de 2026.

Dessa forma, a análise dos resultados confirma que a chamada democracia algorítmica representa um fenômeno complexo que exige abordagem interdisciplinar. O Direito, nesse contexto, assume papel fundamental na construção de modelos regulatórios capazes de acompanhar as transformações tecnológicas sem comprometer os princípios democráticos que sustentam o Estado de Direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar a relação entre algoritmos, plataformas digitais e democracia, buscando compreender de que maneira a mediação algorítmica da informação influencia a formação da opinião pública e quais desafios jurídicos emergem desse cenário. A partir da revisão bibliográfica e da análise teórica realizada, foi possível constatar que as plataformas digitais passaram a desempenhar papel central na organização da circulação informacional nas sociedades contemporâneas, exercendo influência significativa sobre o debate público e os processos políticos.

Os resultados da pesquisa demonstraram que os algoritmos utilizados por plataformas digitais atuam como mecanismos de seleção, organização e recomendação de conteúdos, influenciando diretamente aquilo que os usuários visualizam e consomem no ambiente online. Essa lógica de funcionamento, frequentemente orientada por critérios de engajamento e retenção de usuários, tende a priorizar conteúdos capazes de gerar maior interação, o que pode favorecer narrativas polarizadas, sensacionalistas ou emocionalmente intensas.

Outro aspecto relevante identificado ao longo da pesquisa refere-se à formação de ambientes informacionais personalizados. A personalização algorítmica, embora possa ampliar a relevância dos conteúdos apresentados aos usuários,

também pode reduzir a diversidade de informações acessadas pelos indivíduos. Esse fenômeno contribui para a formação de bolhas informacionais e câmaras de eco, nas quais os usuários passam a interagir predominantemente com conteúdos alinhados às suas próprias visões de mundo, o que pode intensificar processos de polarização política.

Verificou-se que o ambiente digital também facilita a rápida disseminação de desinformação, especialmente em contextos de elevada disputa política. A velocidade de circulação das informações nas plataformas digitais, associada à arquitetura algorítmica que privilegia conteúdos altamente engajadores, pode contribuir para amplificar conteúdos falsos ou manipulados, representando riscos à qualidade do debate público e à integridade dos processos democráticos.

Nesse contexto, torna-se evidente que o Direito enfrenta importantes desafios regulatórios diante da crescente influência das plataformas digitais na organização da esfera pública. A necessidade de estabelecer mecanismos de transparência algorítmica, responsabilização das empresas de tecnologia e proteção da integridade eleitoral constitui tema central no debate jurídico contemporâneo. Ao mesmo tempo, qualquer iniciativa regulatória deve buscar preservar princípios fundamentais como a liberdade de expressão, o pluralismo informacional e a inovação tecnológica.

Nesse sentido, as plataformas digitais tornaram-se infraestruturas essenciais da comunicação pública nas democracias contemporâneas. Elas moldam o fluxo de informações, influenciam o acesso ao conhecimento e estruturam o debate político em escala global. Diante dessa realidade, torna-se necessário desenvolver formas de governança capazes de garantir responsabilidade, transparência e proteção dos valores democráticos sem comprometer a liberdade de expressão.

Diante disso, conclui-se que o fenômeno da chamada democracia algorítmica exige uma abordagem interdisciplinar que articule conhecimentos provenientes do Direito, da Sociologia, da Ciência Política e da Tecnologia da Informação. Somente por meio de análises integradas será possível compreender plenamente os impactos das tecnologias digitais sobre as instituições democráticas e desenvolver respostas jurídicas adequadas a esses desafios.

Portanto, destaca-se a importância de ampliar o debate acadêmico e institucional sobre a regulação das plataformas digitais e seus impactos na democracia. Pesquisas futuras poderão aprofundar a análise empírica sobre o funcionamento dos algoritmos e seus efeitos sobre o comportamento político dos cidadãos, contribuindo para a construção de marcos regulatórios mais eficazes e compatíveis com os princípios do Estado Democrático de Direito. Dessa forma, o

desenvolvimento de políticas públicas e instrumentos jurídicos voltados à governança do ambiente digital mostra-se essencial para garantir que as tecnologias digitais contribuam para o fortalecimento e não para o enfraquecimento das democracias contemporâneas.

REFERÊNCIAS

BALKIN, Jack M. **Free speech in the algorithmic society**: Big data, private governance and new school speech regulation. New Haven: Yale University Press, 2018.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

GILLESPIE, Tarleton. **Custodians of the internet**: platforms, content moderation, and the hidden decisions that shape social media. New Haven: Yale University Press, 2018.

PASQUALE, Frank. **The black box society: the secret algorithms that control money and information**. Cambridge: Harvard University Press, 2015.

SUNSTEIN, Cass R. **#Republic**: divided democracy in the age of social media. Princeton: Princeton University Press, 2018.

SUNSTEIN, Cass R. **Republic.com 2.0**. Princeton: Princeton University Press, 2018.

PARISER, Eli. **O filtro invisível**: o que a internet está escondendo de você. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information disorder**: toward an interdisciplinary framework for research and policy making. Strasbourg: Council of Europe, 2017.